



Processo Licitatório nº 028/2018
Edital de Concurso nº 001/2018
Escolha da Realeza da Festa de Integração 2018/2019

REGULAMENTO

Art. 1º - O Município de Guabiruba através da Comissão Central Organizadora- CCO da Festa da Integração 2018/2019, promove o concurso de **“Escolha da Rainha e Princesas da Festa da Integração 2018/2019”**, no dia 01 de junho, sexta-feira, **às 20 horas**, no Pavilhão São Cristóvão – rua Grüenerwinkel, nº140 – Aymoré – Guabiruba (SC).

DO PRAZO

Art. 2º - A inscrição para o concurso acontecerá entre os dias 02 e 23 de abril de 2018.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Poderão participar da **“Escolha da Rainha e Princesas da Festa da Integração 2018/2019”** candidatas com 18 anos completos até a data de 21 de maio de 2018, e no máximo 26 anos – solteiras e sem filhos até 30 de maio de 2018.

§ 1 –Caso alguma das vencedoras do concurso tenha namorado, esse não poderá acompanhá-la aos eventos em que a realeza vir a participar, oficial ou não.

Art. 4º - As despesas decorrentes da etapa classificatória (traje, transporte, alimentação, eventual hospedagem, maquiagem, cabelo, etc.) serão de total responsabilidade das candidatas, ficando de livre escolha das mesmas.

§ 1 – Cada candidata poderá ter no máximo 3 (três) apoiadores para o concurso.



Art. 5º - A **Ficha de Inscrição** estará disponível na Fundação Cultural de Guabiruba, Diretoria de Turismo e virtualmente no site www.guabiruba.sc.gov.br. A divulgação será feita através de jornais, facebook e site da Prefeitura Municipal de Guabiruba.

Art. 6º - A Ficha de Inscrição deverá ser entregue, devidamente preenchida e assinada, no endereço descrito abaixo, até o dia 23 de abril de 2018, às 17 horas, juntamente com foto de perfil (por e-mail ou pen drive) e as **fotocópias da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento e Comprovante de Residência da Candidata**.

DIRETORIA DE TURISMO

Rua 10 de junho, 189, SALA 2 –CENTRO - GUABIRUBA (SC)

turismo@guabiruba.sc.gov.br

(47) 3308-3116

Art. 7º- Não será permitido vínculos ou compromissos com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira venha prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado das vencedoras.

Art. 8º- As candidatas que possuem vínculo empregatício, somente poderão participar do concurso, desde que apresente junto a ficha de inscrição a declaração de liberação do empregador preenchida conforme Anexo II. (O empregador deverá estar ciente que assinando a ficha de liberação da funcionária, a mesma poderá sair de seu trabalho em datas de eventos referentes à Festa da Integração 2018/2019 e outros eventos que a realeza venha a participar, oficiais ou não, sendo devidamente comunicado com antecedência mínima de uma semana do evento).



DA PREPARAÇÃO PARA O CONCURSO:

Art. 9º - Os ensaios acontecerão em dias, horários e local a definir.

Art. 10º - O concurso acontecerá no dia **01 de junho de 2018, às 20 horas.**

Art. 11º – Em todos os ensaios as candidatas deverão trazer o sapato que usarão durante o concurso, que é de responsabilidade das mesmas.

Art. 12º - Não será permitido que nenhuma candidata falte a nenhum ensaio. A menos que seja por motivo de doença, ainda assim com atestado médico, ou em casos especiais¹, comprovando a ausência, os quais serão analisados.

Art. 13º - O Traje para o concurso da Festa de Integração 2018/2019 será de responsabilidade de cada candidata, podendo usar somente calça jeans, camiseta fornecida pela CCO não podendo customizar e sapato livre.

Art. 14º - No caso de houver um número excessivo de candidatas que ultrapasse ao número de 10 inscrições, será realizado uma pré-seleção com avaliação técnica de uma comissão, de livre indicação da CCO, para definir as 10 candidatas que irão participar da final do concurso.

Art. 15º - Caso haja número superior a 10 candidatas, a pré seleção acontecerá no dia 08 de maio de 2018 às 19 horas no salão nobre da prefeitura municipal de Guabiruba.

¹ Exemplo: Óbito.



Art. 16º - As 10 candidatas finalistas que participarão do concurso, deverão se apresentar devidamente maquiadas e trajando calça jeans e camiseta de sua escolha, no dia 17 de maio de 2018, quinta-feira, às 19 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, sito Rua Brusque, nº 344 - Centro.

Art. 17º - No dia 17 de maio de 2018, as candidatas finalistas serão apresentadas pela Prefeitura Municipal de Guabiruba e comissão organizadora, a imprensa, concedendo entrevistas, participando de ensaios fotográficos e filmagem.

Art. 18º - Fica à disposição da candidata sua produção, sendo de livre escolha seu penteado e maquiagem, custeando com suas despesas.

Art. 19º - O transporte das candidatas para o local dos ensaios, pré-seletiva, evento de apresentação e concurso, é de responsabilidade de cada candidata e seus apoiadores.

DA ESCOLHA:

Art. 20º - No dia 01 de junho de 2018 a **candidata deverá estar devidamente produzida às 18 horas e estar às 19 horas no dia e no local da escolha, conforme disposto no regulamento, sendo que o não cumprimento do regulamento acarretará na desclassificação da mesma.**

Art. 21º - Todas as candidatas deverão participar dos ensaios, pois o não comparecimento desclassificará a candidata. Salvo, nas condições citadas do artigo 12º.

Art. 22º - As candidatas irão fazer um desfile coreografado e serão entrevistadas pelo apresentador (a) respondendo perguntas previamente definidas e de conhecimento de cada candidata.



Art. 23º - A quantidade de jurados e a escolha dos mesmos ficam a cargo da CCO da Festa da Integração 2018/2019.

Art. 24º - Os critérios de avaliação dos jurados serão: oratória, simpatia, desenvoltura, e beleza.

Art. 25º - Os jurados receberão uma ficha de anotações para as candidatas, referente aos critérios acima citados. A ficha estará preenchida com os nomes e números das candidatas e com os critérios para análise. Após a apuração do resultado, o mesmo será informado aos jurados. A candidata que obtiver a maior soma de notas receberá o título de Rainha da Festa da Integração 2018/2019. A segunda maior soma de notas indicará a 1ª Princesa e a terceira maior soma de notas indicará a 2ª Princesa. O resultado final será divulgado ao público em geral somente após o último desfile coletivo.

Art. 26º - Ficarão responsáveis pela somatória dos votos representantes da CCO da Festa da Integração 2018/2019.

Art. 27º - Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota em oratória; se ainda houver empate, o segundo critério será a maior nota em simpatia; o terceiro critério, a maior nota em desenvoltura; o quarto critério, a maior nota em beleza. Se ainda houver empate, os jurados se reunirão e decidirão, de acordo com suas anotações e opiniões, entre as candidatas empatadas.

Art. 28º - Como premiação as candidatas eleitas receberão um valor ao final de seu mandato, de acordo com assiduidade nos eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Guabiruba. Caso a eleita não comparecer a algum evento este valor será diminuído gradativamente. As demais despesas referentes aos eventos em que representam o



município no período de 10 de junho de 2018 até o dia 02 de junho de 2019 (período em que fica à disposição do município), serão custeadas pela CCO.

Art. 29º - Rainha e Princesas eleitas receberão aulas de etiqueta e um tour pela cidade para conhecer os principais pontos turísticos e história do município, para o desenvolvimento de suas funções.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 30º - É necessário residir no mínimo 2 (dois) anos em Guabiruba.

Art. 31º - As candidatas a Rainha e Princesas em edições anteriores da festa se estiverem dentro da idade permitida, poderão candidatar-se novamente. OBSERVAÇÃO: Rainhas eleitas em qualquer edição da festa não poderão mais candidatar-se; somente princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adéquem aos requisitos exigidos pelo regulamento. A realeza da Festa da Integração em andamento não poderá ser candidata.

Art. 32º - As candidatas eleitas ficarão à disposição do Governo de Guabiruba durante toda a gestão da Festa da Integração 2018/2019 (01 de junho de 2018 até o último dia da Festa da Integração que será dia 02 de junho de 2019), sempre que forem solicitadas, representando o município de Guabiruba e a Festa da Integração, AUTORIZANDO o uso da imagem das mesmas (Rainha e suas respectivas Princesas) em fotos e em outros meios de produção, sem qualquer custo ou pagamento pelo uso da imagem a nível municipal, estadual, nacional ou internacional.

Art. 33º - Fica a cargo da CCO o transporte, maquiagem, cabelo, alimentação, trajes típicos e acessórios das eleitas (Rainha e Princesas) durante o período de vigência da Festa da Integração 2018/2019. (02 de junho de 2018 á 02 de junho de 2019).



Art. 34º - As candidatas eleitas deverão seguir rigorosamente os horários estipulados para circulação durante a Festa da Integração 2018/2019.

Art. 35º - As candidatas eleitas deverão seguir Normas e Regras de Conduta definidas pela CCO, através de regulamento assinado por ambas as partes, para o desenvolvimento das funções de Rainha e Princesas durante o período de vigência desde o momento em que foram eleitas na Festa da Integração 2018/2019 até o seu término.

Art. 36º - A rainha e princesas deverão estar, sempre que forem requeridas, à disposição da CCO para viagens e participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos que o cargo impõe. No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, a organização se reserva o direito de substituí-la, com devido aviso antecipado, convocando a próxima colocada, usando o critério de classificação obtido no concurso.

Art. 37º - Desde já as candidatas concordam que a partir da posse deste concurso, serão de total exclusividade da Festa da Integração, sendo proibidas as eleitas de participarem de quaisquer concursos², quadros, programas e/ou eventos produzidos como também o uso dos trajes típicos e acessórios, sem a prévia e expressa concordância da CCO e documentado por escrito.

Art. 38º - A CCO da Festa da Integração 2018/2019 fica responsável para dirimir qualquer dúvida ou problema não previsto no regulamento.

Guabiruba, 02 de abril de 2018.

² Exemplo : Miss.



COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Informações: (47) 3308-3114/3308-3116

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO REALEZA DA FESTA DA INTEGRAÇÃO
2018/2019.

Nome: _____ Idade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____. Natural de: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Nº _____ Bairro _____ CEP: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

Facebook: _____

Instagram: _____

Twitter _____ Snapchat: _____

Profissão: _____ Empresa: _____

Telefone: _____ Horário de trabalho _____

Grau de Instrução: () Médio () Superior () Técnico - () Completo () Incompleto

Estuda atualmente? () Sim () Não Formação: _____

Curso: _____



Altura: _____ Peso: _____

Olhos: _____

Manequim: _____ Sapatos: _____ Busto: _____ Cintura: _____

Quadril: _____ Tornozelo: _____ Cabelos: _____

Fala algum idioma além do Português? _____ Qual _____

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do Concurso da Realeza da Festa da Integração 2018/2019 e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Guabiruba, Fundação Cultural de Guabiruba e/ou Diretoria de Turismo e patrocinadores ou terceiro por ele expressamente autorizados, para divulgação do evento.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____.



ANEXO II

CONCURSO PARA REALEZA DA FESTA DA INTEGRAÇÃO 2018/2019

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu, _____, residente na
rua _____,
nº _____, CEP: _____, bairro _____,
na cidade de _____, representante legal da
Empresa: _____

CNPJ _____ declaro estar ciente de que a minha
funcionária: _____ está inscrita no
concurso que escolherá a Realeza da Festa da Integração 2018/2019 de Guabiruba e que
por este motivo necessitará se ausentar de suas atividades em alguns momentos para
participar de ensaios, fotos, entrevistas, eventos, feiras e outras atividades que envolvam a
Prefeitura Municipal de Guabiruba, Fundação Cultural de Guabiruba e/ou Diretoria de
Turismo visando a divulgação Institucional do Município de Guabiruba e da Festa da
Integração.

_____, ____/____/____ 2018

Assinatura do empregador